



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 13/2018/CFAEO/2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 03/2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei do Poder Legislativo que estabelece para os agentes políticos a revisão equivalente ao percentual de 2,06 (dois inteiros e seis centésimos por cento), o que corresponde à correção pelo INPC no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 03/2018.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Aprovado em sessão 19/03/18
Por Verônima votos favoráveis
Juarez
Presidente

Sala das Comissões, 16 de Março de 2018 / Querência – MT


Telmo Alves Brito
PRESIDENTE
Neiriberto M. s. Erthal
RELATOR
Célio da Rönica
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 117
Data: 19/03/2018 Horário: 11:17
Legislativo -